



EDITAL - CANCELAMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/21, 002/21 e 003/21

CANCELAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Porto Seguro Bahia, no uso de suas atribuições, informa o cancelamento dos Editais do Processo Seletivo Simplificado de nº 001/21, 002/21 e 003/21, seguindo as recomendações do MP 001/21, 002/21, 003/21, 004/21 e 005/21, bem como solicitação de diversos Conselho de Classe e Sindicato dos Servidores Municipais.

JAILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



ERRATA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 004/2021

ERRATA 004

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Seguro Bahia, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA 002** junto ao Edital do Processo Seletivo Simplificado de nº 003/2021, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

Item 05 - Dos requisitos para INSCRIÇÃO:

5.3.8 - O candidato poderá, desde que cumprido os rigores do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988, fazer mais de uma inscrição no presente processo seletivo;

LEIA-SE:

Item 05 - Dos requisitos para INSCRIÇÃO:

5.3.8 - O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado, terá a primeira cancelada, sendo considerada validada a última inscrição. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas serão canceladas;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTO SEGURO BAHIA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



ERRATA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 003/2021

ERRATA 002

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Seguro Bahia, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA 002** junto ao Edital do Processo Seletivo Simplificado de nº 003/2021, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

Dos requisitos para INSCRIÇÃO:

- 4.1 – Ser Brasileiro

LEIA-SE:

Dos requisitos para INSCRIÇÃO:

- 4.1 – Ser Brasileiro, exceto para médicos Inscritos no Conselho Regional De Medicina Brasileiro ou validado no Brasil.

ONDE LÊ-SE:

ANEXO 1 – QUADRO DE VAGAS – **ATENDENTE DE ESF – SALÁRIO R\$ 1.100,00** (hum mil e cem reais).

LEIA-SE:

ANEXO 1 – QUADRO DE VAGAS - **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – SALÁRIO 1.333,00** (hum mil trezentos e trinta e três reais).

A alteração conforme **Artigo 32, da Lei n.º 1451/2018**, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Porto Seguro Bahia, que TORNOU EXTINTA a vaga descrita, da data da Publicação da Lei, 26 de dezembro de 2018.

ONDE LÊ-SE:

ANEXO 01- QUADRO DE VAGAS – **BIOQUÍMICO**

REQUISITOS: Graduação em Biomedicina; Com Habilitação e/ou Especialização em Análises Clínicas; Registro no Conselho Regional de Biomedicina da Bahia – CRBM/BA como Biomédico em situação regular.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



LEIA-SE:

ANEXO 01 – QUADRO DE VAGAS - **BIOQUÍMICO**

REQUISITOS: Graduação em Farmácia Generalista/e ou Bioquímica; Registro no Conselho Regional de Farmácia – CRF/BA em situação regular.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTO SEGURO BAHIA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



ERRATA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 003/2021

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Seguro Bahia, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital do Processo Seletivo Simplificado de nº 003/2021, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - **SALÁRIO - R\$ 1.333,00.**

LEIA-SE:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - **SALÁRIO - R\$ 1.550,00.** (Lei Federal N.º 13.078/2018).

ONDE SE LÊ:

TÉCNICO DE INFORMÁTICA - **SALÁRIO - R\$ 1.290,00.** (hum mil duzentos e noventa reais)

LEIA-SE:

TÉCNICO DE INFORMÁTICA - **SALÁRIO - R\$ 1.947,47.** (hum mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

ANULAÇÃO DE VAGA:

Torna NULO/INDISPONÍVEL, no ANEXO 01 - QUADRO DE VAGAS, EXCLUSIVAMENTE no ITEM: MOTORISTA, conforme Artigo 32, da Lei n.º 1451/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Civis do Município de Porto seguro Bahia, que TORNOU EXTINTA a vaga descrita, da data da Publicação da Lei, 26 de dezembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTO SEGURO BAHIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO





EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 COM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SUPRIMENTO DE PESSOAL PARA O ANO DE 2021 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA.

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021, nomeada pelo Decreto Municipal nº 11.836/2021 que dá publicidade a realização de Processo Seletivo Simplificado para ocupação de cargos públicos em Regime de Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, por tempo determinado, na Secretaria Municipal de Educação com prazo de 01(um) ano, renovável por igual período, a critério da administração Municipal, conforme vagas definidas neste Edital, nos termos do inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 2º da Lei Municipal nº 929/2010.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado e as Contratações Temporárias de Excepcional Interesse Público serão regidos pelo REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO- REDA, nos termos da Lei Municipal nº 929/2010, do Município de Porto Seguro/BA;
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 será presidido e realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto Nº 11.836/2021.
- 1.3. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Seguro e no mural da Secretaria Municipal de Saúde, assim como os demais atos.
- 1.4. A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado é constituída considerando o Decreto Municipal nº 11.836/2021.
- 1.5. Constituem fases do Processo Seletivo Simplificado:
 - 1ª FASE: Inscrições;
 - 2ª FASE: Análise curricular;
 - 3ª FASE: Publicação dos inscritos aprovados por números de vagas e cadastro reserva;
 - 4ª FASE: Entrega de documentos comprobatórios e entrevista com os inscritos aprovados na análise curricular para os cargos de Técnico em Enfermagem, Enfermeiro e Médico
 - 5ª FASE: Resultado provisório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

6ª FASE: Prazo de Recurso em relação ao resultado provisório;

7ª FASE: Publicação do resultado Final;

8ª FASE: Convocação de Aprovados para entrega de documento admissional;

2. DAS VAGAS.

2.1. As vagas constantes no presente edital estão descritas no **ANEXO 01**.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA OS CARGOS.

3.1. As atribuições constantes neste EDITAL estão descritas no **ANEXO 02**.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

4.1. Ser Brasileiro;

4.2. Ter completado 18(dezoito) anos de idade;

4.3. Estar no gozo dos direitos políticos;

4.4. Gozar de boa saúde física, mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;

4.5. Possuir habilitação profissional para o exercício das funções, quando for o caso;

4.6. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos brasileiros do sexo masculino;

4.7. Não registrar antecedentes criminais incompatíveis com a função pública;

4.8. Não ter sido exonerado, a bem do serviço público.

5. DAS INSCRIÇÕES.

5.1. A Administração Pública Municipal comunica aos candidatos interessados que estão isentos do pagamento de taxa para inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

5.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o presente Edital, estar plenamente de acordo com as normas e condições do mesmo, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, tendo o candidato plena responsabilidade pela conferência dos documentos apresentados e preenchimento da ficha de inscrição.

5.3. Para inscrever-se, via internet, o candidato deverá acessar o site <https://www.selecao.portoseguro.ba.gov.br> durante o período das inscrições, e, por meio dos links referentes a este Processo Seletivo Simplificado, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

- 5.3.1.** Ler as instruções, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet de forma completa e correta;
- 5.3.2.** Ao inscrever-se, o candidato deverá optar no Formulário de Inscrição ao código correspondente ao cargo e a localidade para a qual pretende concorrer;
- 5.3.3.** A inscrição somente será confirmada se o candidato preencher de forma completa e correta e assinalar todos os campos eletrônicos;
- 5.3.4.** Somente serão processadas as inscrições preenchidas eletronicamente de forma correta;
- 5.3.5.** O candidato somente terá a sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos no item 5.3 e seus subitens deste Capítulo;
- 5.3.6.** O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da Lei;
- 5.3.7.** É dever do candidato, manter sob sua guarda o Aviso Eletrônico gerado ao término da sua inscrição;
- 5.3.8.** O candidato poderá, desde que cumprido os rigores do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988, fazer mais de uma inscrição no presente processo seletivo;
- 5.3.9.** Não será permitido ao candidato a alteração da função temporária/área de atuação e localidade, após a efetivação da inscrição;
- 5.3.10.** A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo candidato;
- 5.3.11.** As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos;
- 5.3.12.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção do órgão, da função temporária/área de atuação e da localidade;
- 5.3.13.** Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- 5.3.14.** Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;



5.3.15. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6. DA RESERVA DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

- 6.1.** As pessoas com deficiência, amparada pelo Art.37, §1º, do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.298/2004, que regulamenta a Lei 7.853 de 1989, e suas alterações e, nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas à função de que se trata este Edital, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência;
- 6.2.** É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica, ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente;
- 6.3.** Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange aos critérios de avaliação e a todas as demais normas;
- 6.4.** Os candidatos com deficiência, aprovados neste processo seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral;
- 6.5.** Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 6.1 e 6.2 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão se submeter à perícia médica realizada por Junta Médica Oficial do Município de Porto Seguro/BA, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a aptidão do candidato à função a ser desempenhada, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições da função;
- 6.6.** Será eliminado deste processo seletivo o candidato que tiver sua deficiência avaliada como incompatível com as atribuições da função, conforme laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município;
- 6.7.** Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência;
- 6.8.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais aprovados, respeitada a ordem de classificação;



6.9. Após a investidura na função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou remanejamento.

7. DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

7.1. A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, bem como se observando o que segue:

7.1.1. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição em campo específico da Ficha de Inscrição;

7.1.2. Os candidatos com deficiência deverão anexar na ficha de inscrição o laudo médico, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência;

7.1.3. O candidato que não declarar a deficiência ou deixar de apresentar o laudo médico perderá a prerrogativa.

8. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR.

8.1. A Avaliação Curricular será realizada pela Comissão no período de conforme Cronograma disponível neste Edital ANEXO 04, através da análise dos Dados Cadastrais e do Formulário preenchidos eletronicamente pelo candidato no site <https://www.selecao.portoseguro.ba.gov.br>

8.2. Na Avaliação Curricular serão avaliadas, as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada função temporária/área de atuação, segundo os requisitos definidos nos Quadros a seguir:

• **PLANILHA DE PONTUAÇÃO 01**

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS
Doutorado (concluído ou em curso) (máximo 5 pontos)	5,0
Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado em instituição reconhecida pelo MEC (concluído ou em curso) (máximo 6 pontos)	3,0
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em instituição reconhecida pelo MEC (máximo 18 pontos)	3,0
Curso de Graduação além daquele exigido para o cargo (máximo 5 pontos)	1,0
Curso de aperfeiçoamento, extensão ou congênere, relacionado com as atribuições do cargo concluídos nos últimos 5(cinco) anos (máximo de até 2,0 pontos)	0,5

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS
1 - 12 meses	2,0
13 – 24 meses	4,0
25 – 36 meses	6,0
Acima de 36 meses	10,0

8.3. A relação de documentos para a comprovação de experiência profissional na Análise Curricular deverá ser comprovada através de **um dos** seguintes documentos:

8.3.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS devidamente assinada pelo antigo empregador (es) onde constem as datas de admissão e demissão e anotações pertinentes a situações legais de suspensão do respectivo contrato de trabalho;

8.3.2. Contrato de Trabalho acompanhado dos contracheques dos três últimos meses contados da data do desligamento, Contrato de Prestação de Serviços acompanhado do comprovante do pagamento respectivo, ou outro instrumento equivalente;

8.3.3. Certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS ou por órgãos ou entidades da Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

8.3.4. A experiência profissional na área desejada pelo candidato poderá ser comprovada de forma complementar através de Declaração da Instituição em que prestou serviço, no que se refere às atividades desenvolvidas, o modelo da declaração consta no anexo 5 deste edital. Não serão aceitas declarações diferentes;

8.3.5. Será considerado como tempo de Experiência Profissional somente aquelas experiências comprovadamente relacionadas com a formação exigida neste Edital para a função temporária/área de atuação e localidade para a qual está concorrendo;

8.4. A Comissão divulgará através do site da Prefeitura Municipal de Porto Seguro <https://www.selecao.portoseguro.ba.gov.br> a LISTA PROVISÓRIA dos candidatos habilitados na Avaliação Curricular por ordem de classificação, por função temporária/área de atuação e localidade, de acordo com a pontuação obtida com os dados fornecidos no Formulário de Inscrição, na data prevista conforme o Cronograma Provisório constante ANEXO 4 deste Edital;

8.4.1. Os candidatos habilitados na Avaliação Curricular e classificados provisoriamente no cadastro reserva em até 02 (duas) vezes o número de vagas previstas neste Edital, incluindo os empatados na última posição, serão convocados para apresentar os documentos comprobatórios dos dados curriculares informados no Formulário de Inscrição, com vistas a validar a classificação, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos;

8.4.2. Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a **candidatos com deficiência**, serão convocados para apresentar documentos os candidatos habilitados e melhor classificados, considerando o limite de 02 (duas) vezes o número de vagas reservadas, conforme distribuição no quadro abaixo, incluindo os empatados na última posição, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.

9. DA ENTREVISTA

9.1. As entrevistas com os candidatos ocorrerão no auditório da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Manoel Fernandes de Almeida, s/n, Centro, Porto Seguro-BA, CEP: 45.810-000.

9.2. O ANEXO 3 que trata dos Critérios de mensuração da entrevista visa analisar a adequação das competências do candidato aos requisitos da vaga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

- 9.3.** A etapa será realizada por uma equipe qualificada formada por especialista de RH, técnico responsável da área e representante da Gestão.
- 9.4.** A data da Entrevista Individual é divulgada no diário oficial e no mural da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser alterada com o intervalo de 72h.
- 9.5.** A duração das entrevistas será divulgada quando da convocação dos candidatos aprovados, ficando estabelecido tempo mínimo de 5 minutos para cada entrevista.
- 9.6.** Caberá ao Gestor à indicação do profissional que realizará as entrevistas, visando analisar a adequação dos candidatos as atividades inerentes a cada cargo.

10. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

- 10.1.** A Comissão Organizadora divulgará período e local de apresentação dos documentos por meio de Edital de Convocação dos candidatos selecionados, publicado no Diário Oficial do Município de Porto Seguro e divulgado no site <https://www.selecao.portoseguro.ba.gov.br> e no mural da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Cronograma Provisório constante no **Anexo 04** deste Edital.
- 10.2.** O candidato deverá encaminhar à Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, no período e local indicado no Edital de Convocação **ENVELOPE** contendo as cópias dos documentos comprobatórios dos títulos e requisitos inerentes ao cargo informados pelo candidato durante a inscrição, a ficha de inscrição descrita no **Anexo 05** adicionados a estes, o candidato encaminhará os seguintes documentos pessoais, para o seguinte endereço: Rua Manoel Fernandes de Almeida, s/n, Centro, Porto Seguro-BA, CEP: 45.810-000 – Secretaria Municipal de Saúde;
- 10.2.1.** Cópia da Cédula de Identidade;
- 10.2.2.** Certidão de regularidade do CPF, obtida na Receita Federal, por meio de sua página eletrônica <https://receita.economia.gov.br/> válida;
- 10.2.3.** 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, atualizadas;
- 10.2.4.** Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- 10.2.5.** Original e Cópia da Certidão de quitação eleitoral, obtida na Justiça Eleitoral, por meio de sua página eletrônica <http://www.tse.jus.br/>, válida;
- 10.2.6.** PIS/PASEP, e preenchimento da declaração específica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

- 10.2.7.** Cópia da Carteira de Trabalho, especificamente as páginas de identificação, em que conste número, série e Estado de Emissão da CTPS, bem como a qualificação do portador do documento;
- 10.2.8.** Cópia da Certidão de Casamento, para os candidatos casados, divorciados, separados judicialmente e viúvos, com a respectiva averbação, quando for o caso;
- 10.2.9.** Cópia da Certidão de Nascimento, para os candidatos solteiros;
- 10.2.10.** Cópia da Certidão de Nascimento de filho(s), se menor de idade;
- 10.2.11.** Cópia de Comprovante de residência em nome do candidato (ou de seus ascendentes; descendentes; conjuges mediante a apresentação de certidão de casamento; ou companheiros mediante a apresentação de declaração de união estável), com data de expedição máxima de 90 – noventa – dias: fatura de água, ou fatura de energia elétrica, ou fatura de telefonia fixa/móvel, ou fatura de plano de saúde, ou fatura de cartão de crédito/correspondência bancária, ou contrato de locação com assinaturas reconhecidas e vigente;
- 10.2.12.** Cópia do Certificado de Reservista ou certidão de dispensa, para os candidatos do sexo masculino;
- 10.2.13.** Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, “a”, “b” e “c” da Constituição Federal;
- 10.2.14.** Comprovação de inscrição e certidão de regularidade no Conselho de Classe Correspondente, quando o cargo o exigir, (certidão negativa do conselho);
- 10.2.15.** Comprovação de ausência de condenação em procedimento ético profissional, nos últimos 5 anos;
- 10.2.16.** Certidão de quitação no Conselho de Classe;
- 10.2.17.** Declaração bens.
- 10.2.18.** Serão aceitos somente os documentos obtidos e entregues pelo candidato até a data final do prazo de recebimento, publicada em Edital de Convocação que estabelecerá o período para a entrega dos mesmos;
- 10.2.19.** O candidato que não apresentar o envelope será desclassificado do presente processo seletivo;
- 10.3.** A irregularidade ou ilegalidade constatada em relação a algum dos documentos apresentados acarretará a desconsideração do mesmo. Comprovada a responsabilidade do candidato, será o mesmo excluído do Processo Seletivo Simplificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

- 10.4.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis;
- 10.5.** Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento);
- 10.6.** Os documentos relativos à Avaliação Curricular, apresentados pelo candidato, terão validade somente para o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital;

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS.

- 11.1.** A pontuação final dos candidatos habilitados em todas as funções/ curso será igual à nota obtida na Avaliação Curricular;
- 11.2.** Na hipótese de igualdade da nota final terão preferência o candidato que:
- 11.2.1.** Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei federal nº 0.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- 11.2.2.** Obtiver maior nota na Experiência Profissional;
- 11.2.3.** Obtiver maior nota nos Cursos de Qualificação, Atualização, Capacitação ou aperfeiçoamento e nos Cursos Sequenciais, Extensão ou Pós-graduação;
- 11.2.4.** Tiver maior idade, considerando dia, mês e ano;
- 11.3.** O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Seguro, disponibilizado no site <https://www.selecao.portoseguro.ba.gov.br> e no mural da Secretaria Municipal de Saúde onde constarão as notas finais dos candidatos habilitados, por ordem decrescente de nota final, por função temporária, assim como a classificação por eles obtida;
- 11.4.** Da divulgação dos resultados no Diário Oficial do Município de Porto Seguro constarão somente os candidatos habilitados;
- 11.5.** O candidato não habilitado nos termos deste Edital será excluído do Processo Seletivo Simplificado e não constará da Lista de classificação final;

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.

- 12.1.** A Prefeitura Municipal de Porto Seguro publicará em Diário Oficial do Município o Resultado Provisório da Avaliação Curricular e entrevista, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por órgão, função temporária/área de atuação e localidade de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

12.2. A Prefeitura Municipal de Porto Seguro publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Simplificado em Diário Oficial do Município, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por órgão, função temporária/área de atuação e localidade de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

13. DA CONTRATAÇÃO.

13.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado a Secretaria Municipal de Saúde, convocará os candidatos aprovados, conforme distribuição de vagas disposta no **ANEXO 01**, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município de Porto Seguro, segundo a opção de função temporária/área de atuação e localidade, observando rigorosamente, a ordem de classificação final do Processo Seletivo Simplificado para apresentação dos seguintes documentos:

13.1.1. Original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

13.1.2. Original e cópia do certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC ou formação técnica profissionalizante de nível médio;

13.1.3. Comprovação de inscrição e certidão de regularidade no Conselho de Classe Correspondente, quando o cargo o exigir, (certidão negativa do conselho);

13.1.4. Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

13.1.5. Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;

13.1.6. Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

13.1.7. Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública cumulável, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

13.1.8. Comprovação de ausência de condenação em procedimento ético profissional, nos últimos 5 anos;

13.1.9. Certidão de quitação no Conselho de Classe;

13.1.10. Declaração de bens;

13.1.11. Original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

- 13.1.12.** Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- 13.1.13.** Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- 13.1.14.** Original e cópia do certificado de reservista para os homens;
- 13.1.15.** 02 (duas) fotos 3x4, atualizadas;
- 13.1.16.** Original e cópia da comprovação de residência.
- 13.1.17.** Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação de experiência profissional conforme informado no Formulário de Inscrição Obrigatória;
- 13.1.18.** Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
- 13.2.** Além da documentação acima mencionada, será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, à época da contratação;
- 13.3.** Em caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á a contratação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas geral e específicas;
- 13.4.** Somente serão contratados os candidatos que tenham apresentado original e cópia de todos os documentos relacionados no item 12.1 e subsequentes;
- 13.5.** O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária;
- 13.6.** O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária;
- 13.7.** Comprovante de Conta Corrente no Banco Santander (Caso não possua, será fornecida Declaração para Abertura de Conta no Ato da assinatura do contrato).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 14.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Porto Seguro e no Mural da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Seguro.
- 14.2.** Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo Simplificado.

- 14.3.** Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a 3ª (terceira) casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).
- 14.4.** Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, editais, convocações, avisos e resultados, serão publicados no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Porto Seguro e no Mural da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Seguro.
- 14.5.** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
- 14.6.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota dos candidatos.
- 14.7.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 14.8.** Não serão considerados: requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 14.9.** Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização via correio eletrônico processoseletivo@portoseguro.ba.gov.br.
- 14.10.** É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser contratado, caso não seja localizado.
- 14.11.** A Prefeitura Municipal de Porto Seguro não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- 14.11.1.** Endereço eletrônico errado ou não atualizado ou devolvido por qualquer motivo;
- 14.11.2.** Correspondência devolvida por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço eletrônico por parte do candidato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

- 14.12.** As alterações, atualizações e correções dos dados de endereço só poderão ser solicitadas dentro do prazo de validade do Concurso Público. Solicitações encaminhadas após este prazo não serão consideradas.
- 14.13.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, avaliação e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive a prática de qualquer ato ilícito para aprovação no Processo Seletivo Simplificado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 14.14.** Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 14.13 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal e outros ilícitos penais cabíveis.
- 14.15.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 14.16.** O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado.
- 14.17.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo.

Porto Seguro, 15 de fevereiro de 2021.

JANIO NATAL ANDRADE BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO 1: QUADRO DE VAGAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CARGO	REQUISITOS	CH	VAGAS			SALÁRIO
			AC	PNE	CR	
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Auxiliar de Saúde Bucal + Registro no órgão de classe competente em situação regular.	40H	30	2	64	R\$ 1.100,00
ATENDENTE DE ESF	Ensino Médio Completo + conhecimento em informática	40H	28	2	60	R\$ 1.100,00
ASSISTENTE SOCIAL	Graduação em Serviço Social+ Registro no respectivo Conselho de Classe em situação regular.	30H	9	1	20	R\$ 2.432,56
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Ensino Fundamental completo	40H	47	3	100	R\$ 1.333,00
BIOQUÍMICO	Graduação em Biomedicina; Com Habilitação e/ou Especialização em Análises Clínicas; Registro no Conselho Regional de Biomedicina da Bahia – CRBM/BA como Biomédico em situação regular.	40H	3	0	6	R\$ 2.316,73
COZINHEIRO	Ensino Médio fundamental	40H	6	0	12	R\$ 1.100,00
EDUCADOR FÍSICO	Graduação em Educação Física + Registro no órgão de classe competente, em situação regular.	40H	4	0	8	R\$ 1.331,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

ENFERMEIRO	Graduação em Enfermagem; Registro no Conselho Regional de Enfermagem da Bahia – COREN/BA como Enfermeiro em situação regular;	36H	52	3	110	R\$ 2.671,90
ENFERMEIRO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Graduação em Enfermagem; Registro no Conselho Regional de Enfermagem da Bahia – COREN/BA como Enfermeiro em situação regular;	36H	4	0	8	R\$ 2.671,90
FISIOTERAPEUTA	Graduação em Fisioterapia; Registro no Conselho Regional de Fisioterapia da Bahia – CREFITO/BA como Fisioterapeuta em situação regular;	30H	13	2	30	R\$ 2.316,73
FARMACEUTICO	Graduação em Farmácia; Registro no Conselho Regional de Farmácia da Bahia – CRF/BA como Farmacêutico em situação regular.	40H	7	0	14	R\$ 2.316,73
MÉDICO (ESPECIALISTA)	Graduação em Medicina + Registro no órgão de classe competente Registro no Conselho Regional de Medicina da Bahia - CRM/BA em situação regular.	24H	14	1	30	R\$ 3.422,86
MÉDICO PSIQUIATRA	Graduação em Medicina; Especialização ou Residência Médica em Saúde Mental; Registro no Conselho Regional de Medicina da Bahia - CRM/BA em situação regular.	40H	1	0	2	R\$ 8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

MÉDICO REGULADOR	Graduação em Medicina + Registro no Conselho Regional de Medicina da Bahia - CRM/BA em situação regular.	24H	1	0	2	R\$ 3.422,86
MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Graduação em Medicina + Registro no Conselho Regional de Medicina da Bahia - CRM/BA em situação regular..	Mínimo de 04 plantões de 12 horas	22	1	46	R\$ 1.500,00 – Plantão final de semana *R\$1.200,00, (conforme lei 1568/2020)
MÉDICO VETERINÁRIO	Graduação em Medicina Veterinária + Registro no órgão de classe competente	40H	1	0	2	R\$ 3.422,86
MÉDICO ESF	Graduação em Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina da Bahia - CRM/BA em situação regular;	40H	27	2	59	R\$ 10.000,00
MOTORISTA	Ensino Fundamental Completo; Habilitação D ou E;	40H	50	3	106	R\$ 1.100,00
NUTRICIONISTA	Graduação em Nutrição + Registro no órgão de classe competente em situação regular.	40H	6	0	12	R\$ 2.316,73
ODONTÓLOGO BUCO MAXILO FACIAL	Graduação em Odontologia + Registro no Respectivo Conselho de Classe + Título de Especialização em Buco-Maxilo	36H	2	0	4	R\$ 2.816,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

ODONTÓLOGO	Graduação em Odontologia + Registro no órgão de classe competente em situação regular	36H	22	2	48	R\$ 2.816,00
PEDAGOGO	Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia	40H	1	0	2	R\$ 2.316,73
PSICÓLOGO	Graduação em Psicologia + Registro no respectivo Conselho de Classe em situação regular	36h	8	0	16	R\$ 2.316,73
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Curso Técnico em Informática	40H	2	0	4	R\$ 1.290,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Curso Técnico em Enfermagem+ Registro no Conselho Regional de Enfermagem da Bahia - COREN/BA como Técnico em Enfermagem em situação regular;	40H	89	5	188	R\$1.100,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE URGENCIA E EMERGENCIA	Curso Técnico em Enfermagem; Registro no Conselho Regional de Enfermagem da Bahia - COREN/BA como Técnico em Enfermagem em situação regular	40H	17	1	36	R\$1.100,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Radiologia + Registro no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da Bahia – CRTR/BA como Técnico em Radiologia em situação regular.	24H	11	1	24	R\$1.100,00
Técnico de Laboratório em Análises Clínicas / Patologia Clínica	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Análises Clínicas e/ou Patologia Clínica + Registro no Conselho Regional de Farmácia da Bahia –	40H	3	0	6	R\$ 1.100,00



ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

	CRF/BA como Técnico de Laboratório em situação regular.					
--	---	--	--	--	--	--

* CH: Carga Horária / ** AC: Ampla Concorrência / *** PNE: Portadores de Necessidades Especiais / ****CR: Cadastro Reserva

- **Conforme descrito na Lei Municipal nº 1568/2020, fica alterada temporariamente a Lei 1216/2015, no pertinente aos valores pecuniários de plantão médico enquanto perdurar o estado de calamidade pública e emergência desta municipalidade.**



ANEXO 2: DAS ATRIBUIÇÕES.

CARGO	ATRIBUIÇÕES
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	<ul style="list-style-type: none">• Organizar e executar atividades de higiene bucal;• Processar filme radiográfico;• Preparar o paciente para o atendimento;• Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;• Manipular materiais de uso odontológico;• Selecionar moldeiras;• Preparar modelos em gesso;• Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;• Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;• Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;• Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;• Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;• Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;• Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção;• Outras atividades inerentes à função.
ATENDENTE DE ESF	<ul style="list-style-type: none">• Efetuar serviços de recepção e portaria;• Auxiliar e guardar fichas, arquivos documentais dos pacientes da Unidade;• Organizar o atendimento dos pacientes por ordem de chegada ou urgência;• Manter atualizado cadastros e fichas dos pacientes;• Efetuar marcação de consultas e exames especializados, respeitando os protocolos técnicos e clínicos da regulação municipal;• Efetuar entrega de exames aos pacientes da unidade;• Efetuar os cadastramentos no Cartão SUS, nos programas e ações integrantes da atenção básica (Med Casa, Imunização, Hipertensão, Humaniza SUS, entre outros), e outros serviços correlatos;• Atender cordialmente os pacientes, seus acompanhantes ou quaisquer pessoas;• Manter em ordem e devidamente arquivados os documentos gerais da unidade, entre outras correlatas;• Outras atividades inerentes à função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

ASSISTENTE SOCIAL	<ul style="list-style-type: none">• Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos à equipe;• Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com a equipe;• Discutir e refletir permanentemente com a equipe a realidade social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades;• Atender as famílias de forma integral, em conjunto com a equipe, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento;• Identificar no território, junto com a equipe, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento;• Discutir e realizar visitas domiciliares com a equipe, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde;• Identificar oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com a equipes e a comunidade;• Identificar, articular e disponibilizar com a equipe uma rede de proteção social;• Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde;• Desenvolver junto com profissionais da equipe estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas;• Estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com a equipe;• Capacitar, orientar e organizar, junto com a equipe, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda;• No âmbito do Serviço Social, identificar as necessidades e realizar as ações necessárias ao acesso à Oxigenioterapia;• Outras atividades inerentes à função.
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	<p>No trabalho de controle vetorial, o ACE e o profissional responsável pela execução das atividades de combate ao vetor realizadas nos imóveis, devendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de pontos estratégicos (PE);• Realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica;• Identificar criadouros contendo formas imaturas do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

	<p>mosquito;</p> <ul style="list-style-type: none">• Orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros;• Executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica;• Registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas;• Vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicida, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS;• Encaminhar os casos suspeitos de dengue a unidade de Atenção Primária em Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde;• Atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção;• Promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de APS da sua área;• Reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por <i>Aedes aegypti</i> da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação;• Comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares;• Registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais.• Outras atividades inerentes à função.
BIOQUÍMICO	<p>Orientar e controlar a produção de kits destinados às análises bioquímicas, microbiológicas e sorológicas destinadas às análises clínicas, imunológicas e aos bancos de sangue;</p> <p>A produção de produtos sorológicos destinados às análises clínicas, biológicas, imunológicas e aos bancos de órgãos;</p> <p>Executar e supervisionar análises toxicológicas destinadas à identificação de substâncias entorpecentes e outros tóxicos, com a finalidade de garantir a qualidade, grau e pureza e homogeneidade dos alimentos e produtos diabéticos;</p> <p>Orientar e executar a coleta de amostra materiais biológicos destinados as análises clínicas, biológicas, análise citológicas e hormonais com o fim de esclarecer o diagnóstico clínico;</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

	<p>Produzir e realizar análise de soro e vacina em geral e de outros produtos imunológicos, valendo-se de métodos laboratoriais (físico, químico, biológicos e imunológicos) para controlar a pureza, qualidade e atividade terapêutica;</p> <p>Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do município;</p> <p>Executar outras tarefas correlatas a sua função.</p>
COZINHEIRA	<ul style="list-style-type: none">• Armazenar adequadamente os alimentos (geladeira, freezer, dispensa etc.);• Executar o cardápio previamente estabelecido;• Preparar as refeições diariamente;• Utilizar adequadamente os equipamentos necessários para o preparo dos alimentos;• Servir as refeições e sobremesas;• Acondicionar adequadamente o lixo da cozinha;• Manter a higiene e limpeza da cozinha, utensílios e equipamentos, local de trabalho, toalhas e panos de prato e dispensa;• Fazer uso adequado dos equipamentos de segurança;• Outras atividades inerentes à função.
EDUCADOR FÍSICO	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade;• Veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;• Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;• Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;• Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;• Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;• Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as ESF;• Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para atuarem como facilitadores-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais;• Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade;• Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

	<p>Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território (escolas, creches etc);</p> <ul style="list-style-type: none">• Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;• Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população, além de outras competências correlatas e as de comuns a todos os profissionais do NASF;• Outras atividades inerentes à função.
ENFERMEIRO	<ul style="list-style-type: none">• Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;• Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;• Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);• Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;• Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;• Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;• Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;• Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

	<p>de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;</p> <ul style="list-style-type: none">• Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade;• Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;• Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;• Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica;• Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;• Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe;• Participar das atividades de educação permanente;• Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;• Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;• Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;• Solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;• Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;• Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;• Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe;• Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;• Outras atividades inerentes à função.
ENFERMEIRO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	<ul style="list-style-type: none">• Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;• Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

	<p>considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;</p> <ul style="list-style-type: none">• Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);• Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;• Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;• Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;• Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;• Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;• Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade;• Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;• Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;• Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica;• Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;• Realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe;
--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

	<ul style="list-style-type: none">• Participar das atividades de educação permanente;• Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;• Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;• Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;• Solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;• Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;• Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;• Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe;• Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; <p>Outras atividades inerentes à função. Experiência mínima de 06 meses.</p>
FISIOTERAPEUTA	<ul style="list-style-type: none">• Realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às Equipes PSF;• Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as Equipes PSF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, hábitos orais, com vistas ao autocuidado;• Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das Equipes PSF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil;• Desenvolver ações conjuntas com as Equipes PSF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento;• Realizar ações para prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos;• Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das Equipes PSF;• Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos;• Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escola, creches, pastorais, entre outros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

	<ul style="list-style-type: none">• Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos;• Realizar, em conjunto com as Equipes PSF, discussões e condutas fisioterapêuticas conjuntas e complementares;• Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;• Orientar e informar as pessoas com deficiência, sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo;• Desenvolver ações de reabilitação baseada na Comunidade, que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão;• Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes;• Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário;• Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde;• Outras atividades inerentes à função.
FARMACÊUTICO	<ul style="list-style-type: none">• Coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no Âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família;• Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família, assegurando a integridade e a intersetorialidade das ações de saúde;• Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso;• Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família;• Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços;• Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos na Atenção Básica/Saúde da Família;• Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

	<ul style="list-style-type: none">• Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as Equipes PSF com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos;• Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêuticas a serem desenvolvidos;• Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida;• Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família envolvidos em atividades de Atenção / Assistência Farmacêutica;• Treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/Saúde da Família para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica;• Outras atividades inerente à função.
MÉDICO (ESPECIALISTA)	<ul style="list-style-type: none">• Realizar atenção à saúde do usuário, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o paciente quanto aos procedimentos a serem realizados;• Efetuar atividades de apoio clínico em caráter de emergência e em caráter primário, secundário e terciário;• Atuar em casos de necessidade e apoio clínico em nível de pré e pós-operatório, incluindo acompanhamento ambulatorial, diagnóstico, tratamento clínico e avaliação de riscos para procedimentos cirúrgicos;• Realizar procedimentos cirúrgicos simples, atendimento de primeiros socorros, urgências com encaminhamentos, entre outros;• Realizar atividades de matriciamento;• Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos;• Solicitar e articular interconsultas e recursos intersetoriais, através dos mecanismos de referência e contra referência, visando à diminuição dos agravos à saúde dos usuários;• Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação;• Preencher os prontuários dos pacientes e documentos de produção dentro da sistemática do SUS, além de atestados, relatórios e documentação relativa ao atendimento do usuário, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros;• Participar dos processos de vigilância à saúde, através



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

	<p>da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim;</p> <ul style="list-style-type: none">• Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização;• Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador;• Obedecer à legislação federal, estadual e municipal;• Atender Princípios e Diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como normas de trabalho, de biossegurança e da ética profissional.• Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional;• Outras atividades inerentes à função.
MÉDICO REGULADOR	<ul style="list-style-type: none">• Exercer o gerenciamento na área médica, planejando, coordenando e controlando suas atividades;• Monitorar o processo de regulação médica, transporte Inter hospitalar e intervir quando necessário;• Conhecer todas as competências pertinentes ao Médico Regulador e da intervenção, com ênfase para as funções de gestão e gerenciamento;• Ter completo domínio do processo de regulação médica e transporte Inter hospitalar, tendo como base as normas, diretrizes e pactuações vigentes na Secretaria de Saúde, mantendo-se sempre atualizado;• Monitorar as ferramentas informatizadas de regulação, garantindo a viabilidade dos sistemas;• Tomar conhecimento de ocorrências médicas, atuando com resoluções técnicas e/ou articulando-se para encaminhamento junto às coordenações competentes;• Acompanhar o processo regulatório de mutirões, e participar da elaboração da programação cirúrgica e encaminhamento dos pacientes;• Acompanhar a utilização dos protocolos de regulação• Participar da organização e qualificação da rede assistencial, na definição dos fluxos de acesso dos pacientes aos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS;• Outras atividades inerentes à função.
MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	<ul style="list-style-type: none">• Prestar atendimento de urgência/emergência aos pacientes em atividade de rotina ou regime de plantão com escala previamente organizada na UPA;• Atender pacientes em demanda espontânea obedecendo aos critérios de classificação de risco, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos;• Integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

	<ul style="list-style-type: none">• Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;• Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;• Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença, conforme orientações do CFM – Conselho Federal de Medicina;• Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas, pediátricas e traumatológicas;• Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;• Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;• Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;• Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;• Outras atividades inerentes à função.
MÉDICO VETERINÁRIO	<ul style="list-style-type: none">• Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes;• Proceder à profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada;• Promover o controle sanitário da produção animal destinada à indústria e à comercialização no Município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais ante e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população;• Proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças;• Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e zoonoses em geral;• Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

	<p>sua área de atuação;</p> <ul style="list-style-type: none">• Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;• Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;• Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;• Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;• Outras atividades inerentes à função.
MÉDICO ESF	<ul style="list-style-type: none">• Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;• Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;• Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);• Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;• Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;• Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

	<p>proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;</p> <ul style="list-style-type: none">• Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;• Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;• Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade;• Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;• Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;• Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica;• Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;• Realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe;• Participar das atividades de educação permanente;• Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;• Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;• Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);• Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;• Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles;• Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;• Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe;• Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;• Outras atividades inerentes à função.
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

NUTRICIONISTA	<ul style="list-style-type: none">• Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente;• Promover a articulação Inter setorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários;• Capacitar ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição;• Elaborar em conjunto com as ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra referência do atendimento;• Outras atividades inerentes à função.
ODONTÓLOGO BUCO-MAXILO	<ul style="list-style-type: none">• Discutir a programação, exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Cirurgião Buco Maxilo Facial;• Realizar consultas e atendimentos odontológicos;• Realizar biópsias, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos;• Atender e acolher pacientes portadores de necessidades especiais;• Promover o tratamento de patologias relacionadas com sua especialização, bem como exercer suas atribuições;• Promover a contra referência e referência;• Outras atividades inerentes à função.
ODONTÓLOGO	<ul style="list-style-type: none">• Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;• Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;• Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);• Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;• Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

	<p>coletivas e de vigilância à saúde;</p> <ul style="list-style-type: none">• Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;• Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;• Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;• Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade;• Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;• Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;• Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica;• Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;• Realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe;• Participar das atividades de educação permanente;• Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;• Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;• Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;• Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade;• Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

	<p>relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares;</p> <ul style="list-style-type: none">• Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;• Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;• Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;• Realizar supervisão técnica do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB);• Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;• Outras atividades inerentes à função.
PEDAGOGO	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;• Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações Inter geracionais;• Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;• Apoiar e participar no planejamento das ações, bem como organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou na comunidade; <p>Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução</p>
PSICÓLOGO	<ul style="list-style-type: none">• Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos;• Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias;• Realiza atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico;• Realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico;• Acompanha psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo;• Prepara o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

	<ul style="list-style-type: none">• Trabalha em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares;• Participa da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela;• Cria, coordena e acompanha, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes;• Participa e acompanha a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc;• Colabora, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas;• Coordena e supervisiona as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades;• Realiza pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental;• Atua junto à equipe multiprofissional no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições;• Atua como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição;• Orientação e acompanhamento a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos;• Participa dos planejamentos e realiza atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições;• Participa de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade, organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico;• Realiza triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário;• Apoiar as Equipes PSF na abordagem e no processo
--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

	<p>de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psíquicas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar;</p> <ul style="list-style-type: none">• Participa da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio;• Outras atividades inerentes à função.
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	<ul style="list-style-type: none">• Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática;• Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização;• Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc.;• Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados;• Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias;• Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida;• Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera;• Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes;• Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação;• Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores;• Participar de programa de treinamento, quando convocado;• Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos;• Ministrando treinamento em área de seu conhecimento;• Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais;• Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

<p>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</p>	<ul style="list-style-type: none">• Outras atividades inerentes à função.• Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;• Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;• Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);• Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;• Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;• Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;• Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;• Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;• Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade;• Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;• Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações
----------------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

	<p>implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica;• Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;• Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe;• Participar das atividades de educação permanente;• Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;• Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;• Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;• Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe;• Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;• Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente;• Outras atividades inerentes à função.
<p>TÉCNICO EM ENFERMAGEM (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)</p>	<ul style="list-style-type: none">• Prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamento ou tratamento aos pacientes;• Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão;• Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e matérias adequados, segundo orientação médica;• Orientar os consultores em assuntos de sua competência;• Preparar pacientes para consultas e exames;• Preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;• Auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas;• Orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos;• Registrar tarefas executadas, as observações feitas e as reações e/ou alterações ocorridas nos pacientes;• Auxiliar na coleta e análise de dados sócio sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;• Controlar o consumo de medicamentos e demais matérias de enfermagem, verificando nível de estoque para, oportunamente, solicitar reposição de suprimentos;• Supervisionar e orientar a limpeza de desinfecção dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

	<p>recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;</p> <ul style="list-style-type: none">• Outras atividades inerentes à função.
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	<ul style="list-style-type: none">• Fazer o cadastramento de pacientes;• Preparar os pacientes para exames;• Selecionar filmes a serem utilizados, verificando a sua validade e tipo de radiografia;• Operar aparelhos de raio X, revelar, fixar e verificar a qualidade das chapas radiográficas;• Controlar o estoque de filmes, contratos e outros materiais de uso do setor;• Organizar o arquivo de radiografia, manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho;• Outras atividades inerentes à função.
TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS/PATOLOGIA CLÍNICA	<ul style="list-style-type: none">• Coletar o material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames de Laboratório;• Atender e cadastrar pacientes;• Proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou de material biológico;• Preparar as amostras do material biológico para a realização dos exames;• Auxiliar no preparo de soluções e reagentes;• Executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado;• Proceder a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies;• Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos do Laboratório;• Organizar arquivos e registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos;• Organizar o estoque e proceder ao levantamento de material de consumo para os diversos setores, revisando a provisão e a requisição necessária; <p>Outras atividades inerentes à função.</p>



ANEXO 3: DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO
COOPERAÇÃO	Capacidade de agir de forma cooperativa, trocando conhecimentos e realizando atividades compartilhadas, tendo em mente que, para atingir os objetivos da instituição, o trabalho cooperativo multiplica resultados. (1 a 4 pontos);
RELACIONAMENTO	Capacidade para atrair e cultivar relacionamentos e parcerias através da empatia e cordialidade. (1 a 4 pontos);
FLEXIBILIDADE	Capacidade de aceitar e adaptar-se com rapidez a novas situações, encarando as mudanças sem atitudes pré-concebidas e rígidas, contribuindo como agente de mudança.
EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Capacidade para perceber as necessidades dos usuários do sistema público municipal de saúde internos ou externos e oferecer serviços de excelência para a melhoria da qualidade de vida.
TRABALHO EM EQUIPE	Capacidade para tomar decisões, iniciar ações e estimular a colaboração diante de situações imprevistas a partir de seu comprometimento com os resultados
DOMÍNIO DE PROCESSOS	Capacidade para estabelecer prioridades em suas atividades, considerando procedimentos e normas, tempo, recursos e resultados esperados
SOLUÇÃO DE PROBLEMAS	Capacidade para identificar e agir proativamente sobre problemas, de forma ágil e focada na solução
ABERTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	Capacidade para receber e responder positivamente às orientações, mudando comportamentos quando necessário e comprometendo-se com seu próprio desenvolvimento
ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	Capacidade para organizar e executar suas atividades seguindo normas e procedimentos estabelecidos

INDICADORES PARA MENSURAÇÃO DA ENTREVISTA POR

COMPETÊNCIA:



ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

1 a 9 – Não atende;

10 a 18 – Atende parcialmente;

19 a 27 – Atende plenamente;

28 a 36 – Supera expectativas.

**ANEXO 4: CRONOGRAMA PROVISÓRIO.**

EVENTOS	DATAS
Período de inscrições (exclusivamente via Internet). Site do Município www.portoseguro.ba.gov.br	18 a 22 de fevereiro de 2021
Divulgação da relação das inscrições deferidas no site da Prefeitura Municipal de Porto Seguro /BA	24 de fevereiro de 2021
Prazo para Recurso quanto ao indeferimento das inscrições para candidatos na condição de portadores de deficiência e ampla concorrência;	24 a 26 de fevereiro de 2021
Divulgação do resultado da análise dos recursos quanto aos candidatos portadores de deficiência/ampla concorrência no site da Prefeitura Municipal de Porto Seguro /BA	27 de fevereiro de 2021
Publicação no site da Prefeitura Municipal de Porto Seguro /BA da lista de aprovados na Relação Provisória da Avaliação Curricular.	27 de fevereiro de 2021
Prazo de interposição de recurso quanto à divulgação da Relação Provisória da Avaliação Curricular.	28 de fevereiro a 01 de março de 2021
Publicação no site da Prefeitura Municipal de Porto Seguro /BA da Relação Final da Avaliação Curricular e publicação no Diário Oficial do Município da Convocação para entrega de documentos para comprovação das informações prestadas no momento da inscrição.	03 de março de 2021
Prazo para entrega da documentação e entrevista para os cargos de Técnico em Enfermagem, Enfermeiro e Médico	04 a 08 de março de 2021
Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site da Prefeitura Municipal de Porto Seguro/BA do Resultado Provisório da análise de documentação pela Comissão Organizadora.	12 de março de 2021
Prazo para interposição de recursos quando ao Resultado Provisório da análise da documentação após análise da Comissão Organizadora.	12 a 15 de março de 2021
Publicação no Diário Oficial do Município no site da Prefeitura Municipal de Porto Seguro /BA do Resultado Final da Avaliação Curricular após análise da documentação pela Comissão Organizadora e Homologação do Processo Seletivo Simplificado com convocação para a apresentação da documentação admissional.	17 de março de 2021



ANEXO 5: MODELO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

- 1) Processo Seletivo Simplificado: **Comissão Organizada do Processo Seletivo 03/2021**
- 2) Número de inscrição (Gerado eletronicamente): _____
- 3) Cargo/Função: _____
- 4) Número do documento de identificação: _____
- 5) Nome do candidato: _____

2. LISTAGEM DE DOCUMENTOS ANEXADOS:

- Página 1 – Documento “x”;
- Página 2 – Documento “y”;
- Página 3 – Documento “z”;
- Página 4 – Documento “t”;

Porto Seguro, ___/___/_____

Assinatura candidato



ANEXO 6

MODELO DE DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Eu _____(nome),
_____(especificar cargo pretendido), DECLARO, sob a pena da Lei,
para fins de pontuação na Avaliação de Experiência Profissional no Processo Seletivo
realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Seguro-BA, edital nº003/2021, que
o(a)
Sr.(a) _____
_____, RG nº _____, inscrito no CPF sob
nº _____, exerceu o cargo de:
_____, no município de _____, com a função
de _____, no período de
____/____/____ a ____/____/____, realizando as seguintes
atividades: _____

_____. (Em caso de trabalho em períodos e
atuações distintas e descontínuas, especificar, separadamente cada uma delas).

_____, ____ de _____ de 2021.
(local e data)

Assinatura e carimbo contendo cargo do(a) declarante